

Conselho Municipal de Direitos  
da Criança e do Adolescente



Regulamentado pela Lei Municipal nº 1.349/2019

**PORTARIA 01/2022 – CMDCA**

**DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O ANO DE 2022.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e pela Lei Municipal nº 1.349/2019; e ainda as competências regimentais regulamentadas pelo CMDCA.

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente de Araputanga/MT para o ano de 2022 e a consequente necessidade de convocação de suplente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICA** a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Araputanga/MT para o ano de 2022, conforme abaixo:

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
WANIA BARBOSA BERTULIO	03/01/2022 a 01/02/2022
ALDAIR JOSE DE CARVALHO	02/02/2022 a 03/03/2022
MARILDA DE ARAUJO GOLONI	04/04/2022 a 03/05/2022
WANIA RITA DE CASSIA GASCH HARRIS	19/12/2022 a 17/01/2023

**Art. 2º - NOMEAR** a Primeira Conselheira Tutelar Suplente, **MICHELE APARECIDA MORÃO DE SOUZA**, classificada no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Araputanga/MT realizado em 06 de outubro de 2019, para exercício em substituição aos membros titulares em gozo de férias nos períodos especificados no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre - se  
Publique - se  
Cumpra – se

Araputanga/MT, 27 de janeiro de 2022.

**Ana Lucia Ferreira Chaves**  
Presidente do CMDCA

Rua Antenor Mamedes, 911 – Centro  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
Email: cmdca.ara@gmail.com Fone: (65) 3261-1736